



PREFEITURA DE ADRIANÓPOLIS

Construindo um Futuro Melhor Para Todos
GESTÃO 2013 | 2016

LEI Nº 0901/2016

Súmula: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 176.765,70 (cento e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	01 – Departamento de Administração	
Atividade	04.122.0004.2.002 – Manutenção dos Serviços de Administração	
Elemento	4.4.90.51.00.00 1501 – Obras e Instalações	176.765,70

Artigo 2º – Para Cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º, fica indicado o recurso proveniente do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 176.765,70, apurado em Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2015 de acordo com a indicação na fonte 501 em conformidade com os valores levantados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
PREFEITO MUNICIPAL